

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 3047/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
JOÃO PAULO SOUTO MESSIAS-EPP

Local Atividade Licenciada
RUA APRÍGIO RIBEIRO, S/N CENTRO - Município: SANTO ANDRE - UF: PB - CEP: 58675000

CNPJ/CPF
04.224.726/0001-69

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 13' 20,76" Longitude: 36º 37' 54,34"

Atividade Licenciada
Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) e lubrificante e revenda de GLP. Tanque composto de com 01 (um) tanque subterrâneo tri partido com capacidade de 30.000 litros (10/10/10 m³). Sistema de tratamento de fossa séptica e sumidouro. Área construída 234,00 m².

II - CONDICIONANTES

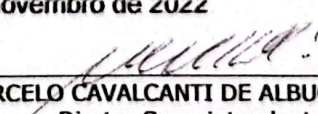
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-003375/TEC/LO-4170, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 7/11/2027

João Pessoa, 8 de novembro de 2022


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA

